

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 194/2022-GCC/EMSERH
PROCESSO Nº 127713/2023-EMSERH**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 194/2022-GCC/EMSERH,
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA
ARCO YRIS COMERCIO LTDA.**

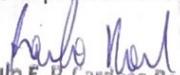
CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748 funcionário público, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve **APOSTILAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022-GCC/EMSERH**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, referente ao **Processo Administrativo nº 127713/2023-EMSERH**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração dos dados bancários da Empresa **ARCO YRIS COMERCIO LTDA** constante na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 194/2022-GCC/EMSERH.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Altera-se os dados bancários da Empresa **ARCO YRIS COMERCIO LTDA** para BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; AGÊNCIA: 1083-0, CONTA CORRENTE: 1023-5.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Apostilamento está amparado no § 7º, do artigo nº 195, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original, não expressamente alteradas por este Termo.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação - EMSERH
Matrícula nº: 12462/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

São Luís (MA), 24 de Agosto de 2023.

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11.748